



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO, ATIVIDADE FÍSICA E PLASTICIDADE FENOTÍPICA - CAV**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018.1 – Mestrado **01 - 13**
- 02- PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA – CCS-RETIFICAÇÃO**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 1º período -2018 – Mestrado Acadêmico..... **13-14**
- 03- PORTARIAS DE PESSOAL**
HC – Nº 185,188,189,190,191,192,196,197,198,199,200,201/2017 **14 -19**
CENTRO – CAA – Nº 017/2017 **19**

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO, ATIVIDADE FÍSICA E PLASTICIDADE
FENOTÍPICA
CURSO DE MESTRADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 04/10/2017)

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgnafpf>, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2018** para o corpo discente do Programa de Pós-graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica, Curso de Mestrado:

1 – Inscrição

1.1 – Para o Curso de Mestrado, exige-se a graduação em cursos realizados em Instituições de Educação Superior reconhecidas pelo MEC.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria Geral de Pós-graduação, situada no Centro Acadêmico de Vitória – CAV/UFPE (Rua Alto do Reservatório, S/N – Bela Vista – CEP 55608-680 – Vitória de Santo Antão/PE – Fone (81) 3114-4108 e 3114-4118) no período de **16 de outubro a 17 de novembro de 2017, das 8h às 18h**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de procuração em que conste mandato específico para essa finalidade.

1.3 - Será permitida a inscrição via eletrônica através do e-mail ppgnafpf@gmail.com até às 18h00min do dia 17 de novembro de 2017.

1.3.1 - As propostas devem ser transmitidas ao e-mail indicado até às 18h00min (dezoito horas, da data limite de submissão das inscrições).

1.3.2 – O proponente receberá, após o envio, a confirmação de recebimento da sua proposta, enviada pela Secretaria Geral de Pós-graduação, a qual servirá como comprovante da transmissão.

1.3.3 – As inscrições devem ser apresentadas em conformidade com as normas deste Edital, contendo rigorosamente todos os documentos relacionados no item 2.1.

1.3.4 – Os arquivos contendo os documentos listados no item 2.1 devem estar em formato PDF e anexados ao e-mail de solicitação da inscrição.

1.3.5 – Será aceita uma única inscrição por candidato.

1.3.6 – O Programa não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados

1.4 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via sedex, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias úteis após esta data, não se responsabilizando o Programa por atrasos de qualquer natureza ocorridos na entrega postal.

1.5 – Todas as inscrições serão verificadas pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.6 – É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento, no ato da inscrição, das informações e da documentação exigidas para a inscrição, as quais, uma vez entregues, não poderão ser posteriormente alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I (é obrigatória a escolha da área de concentração e de três temas de estudo, por ordem de preferência do candidato);

b) Cópia de RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino), ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

c) Certidão de quitação eleitoral (emitida via internet no site - <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> - ou pelos cartórios eleitorais) ou cópia autenticada do comprovante da última votação (dois turnos, quando houver);

d) 01 foto 3 x 4, recente;

- e) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), que pode ser emitido através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br
- f) Currículo Lattes, modelo CNPq resumido;
- g) Formulário para pontuação do currículo Lattes com a enumeração dos documentos apresentados (Doc. 1, Doc. 2, etc.) (cf. Anexo III);
- h) Cópia da documentação comprobatória do currículo, enumerada em ordem de apresentação de acordo com o Formulário do Currículo Lattes (Doc. 1, Doc. 2, etc.); no caso das inscrições presenciais ou por sedex, essa documentação deve estar encadernada em espiral (não é necessário autenticar);
- i) Cópia autenticada do diploma de curso de graduação (frente e verso) ou da certidão de colação de grau do curso de graduação reconhecido pelo MEC.

2.2 – A autenticação dos documentos referidos na letra “b”, “c” e “i” do item 2.1 poderá ser feita mediante cotejo da cópia com o original pelo servidor público encarregado do recebimento, no caso das inscrições presenciais.

2.3 – Ressalta-se que, em todas as modalidades de inscrição (presencial, por e-mail ou por sedex), a ficha de inscrição referida na letra “a”, do mesmo item, deverá estar assinada pelo(a) candidato(a).

2.4 – Estão isentos da taxa de inscrição indicada no item 2.1, letra “e”: aluno(a) regularmente matriculado(a) na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação; candidatos(as) inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor(a) substituto(a), de acordo com a Resolução nº 03/2016, do Conselho de Administração da Universidade Federal de Pernambuco.

2.5 – O(A) candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição **até o dia 27 de outubro de 2017**, conforme modelo (Anexo IV) a ser entregue na Secretaria Geral de Pós-Graduação (no endereço especificado no item 1.2) ou enviado para o e-mail ppgnaopf@gmail.com, não se responsabilizando o Programa por solicitações de isenção não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.6 – No caso do item anterior, a decisão será divulgada no site do Programa (www.ufpe.br/ppgnaopf) e afixada no quadro de avisos da Secretaria Geral de Pós-Graduação do CAV **no dia 31 de outubro de 2017**.

2.7 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao(à) candidato(a) o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa, até o último dia da inscrição.

2.8 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores.

2.9 – Admitir-se-á, excepcionalmente, a inscrição condicionada de concluintes de curso de graduação. A matrícula destes concluintes aprovados na seleção fica condicionada à classificação obtida na seleção e à efetiva conclusão da graduação até a data de realização da matrícula.

2.10 – As inscrições dos(as) candidatos(as) cuja documentação esteja em desacordo com as exigências deste edital não serão homologadas.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será realizado por uma Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa e formada por 03 (três) membros titulares (sendo dois membros do PPGNAFPF e um externo ao Programa) e 02 (dois) membros suplentes (sendo um membro do PPGNAFPF e um externo ao Programa). Esses membros, professores com reconhecida qualificação, terão autonomia para a condução e as decisões pertinentes ao processo de seleção.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	23/10 a 16/11/2017	8h às 18h
Homologação das Inscrições	22/11/2017	A partir das 18h
Prazo Recursal	23, 24 e 27/11/2017	8h às 17h

Etapa 1	Prova de Inglês	28/11/2017	9h às 11h
	Prova de Conhecimento	28/11/2017	13h30 às 17h30
Resultado		29/11/2017	A partir das 18h
Prazo Recursal		30/11/2017, 01 e 04/12/2017	8h às 17h
Etapa 2 – Avaliação do Currículo Lattes		05/12/2017	8h às 17h
Resultado		05/12/2017	A partir das 17h
Prazo Recursal		06 a 08/12/2017	8h às 17h
Resultado final		11/12/2017	A partir das 17h
Prazo Recursal		12 a 14/12/2017	8h às 17h
Matrícula		03/2018 Conforme calendário de Matrículas no SIG@PROPEQ	
Início das aulas		03/2018	

3.1.1 – Prova de Inglês

3.1.1.1 – A Prova de Inglês, que é eliminatória, sendo exigida a nota mínima 7,0 (sete), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso 0 (zero), terá duração máxima de 2 (duas) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, dicionários e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – A Prova de Inglês deverá ser realizada sem conter a identificação pessoal do candidato, devendo apenas constar o número de sua inscrição no processo seletivo.

3.1.1.3 – A Prova de Inglês versará sobre o conhecimento em língua inglesa e constará de questões de compreensão e interpretação de texto científico na área do Programa.

Compreensão e interpretação de texto	100%
--------------------------------------	------

3.1.1.4 – A prova de inglês será realizada no Centro Acadêmico de Vitória, na data e no horário indicados no item 3.1 deste edital. O candidato deverá chegar com no mínimo 30 minutos de antecedência, para o seu encaminhamento à sala da prova e devida conferência da sua documentação de identificação. Não será permitida a entrada do candidato na sala da prova após o horário de início definido no item 3.1.

3.1.1.5 – Os(As) candidatos(as) poderão apresentar comprovante de Proficiência em Língua Inglesa na inscrição ao processo seletivo de ingresso. A mesma poderá ser demonstrada com a apresentação de uma cópia do Certificado (conforme exames TEAP, TOEFL, ALLUMINI, IELTS e CAMBRIDGE), considerando aproveitamento igual ou superior a 60% da nota máxima, realizados até 3 (três) anos antes da data de inscrição do candidato no Programa. Neste caso, o candidato com proficiência comprovada e atendendo aos requisitos citados neste item 3.1.1.5 não precisará realizar a etapa 1 – Prova de Inglês.

3.1.2 – Prova de Conhecimento:

3.1.2.1 – A Prova de Conhecimento, que é eliminatória, deverá ter nota mínima 7,0 (sete), numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso 5 (cinco), e terá duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.2 – A Prova de Conhecimento será aplicada no Centro Acadêmico de Vitória, na data e no horário indicados no item 3.1 deste edital. O(A) candidato(a) deverá chegar com no mínimo 30 minutos de antecedência, para o seu encaminhamento à sala da prova e devida conferência da sua documentação de identificação. Não será permitida a entrada do(a) candidato(a) na sala da prova após o horário de início definido no item 3.1.

3.1.2.3 – A Prova de Conhecimento deverá ser realizada sem conter a identificação pessoal do(a) candidato(a), constando apenas o número de sua inscrição no processo seletivo; a prova versará sobre o programa constante do Anexo V e constará de 6 (seis) questões relativas às duas áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica. Duas destas questões serão descrições, em no máximo 2 (duas) folhas de papel almaço, sobre temas específicos da área de concentração à qual o candidato está concorrendo, e valerá 3 (três) pontos cada uma em relação ao total da prova escrita. As demais questões sobre a outra área de conhecimento valerão 1 (um) ponto cada uma.

3.1.2.4 – São critérios para a avaliação da Prova de Conhecimento, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados no Programa deste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas.

Clareza e propriedade no uso da linguagem	15%
Domínio dos conteúdos	25%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	15%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	25%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas	20%

3.1.3 – Avaliação do Currículo Lattes

3.1.3.1 – À Avaliação do Currículo Lattes será atribuída uma nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso 5 (cinco), de caráter classificatório; a avaliação do Currículo se restringirá: à formação acadêmica de graduação, à produção científica, às atividades didáticas universitárias após a graduação e à experiência profissional.

3.1.3.2 – Na Avaliação do Currículo Lattes, será obedecida a seguinte tabela de pontuação, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (Peso 3)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1.1 Bolsista de Iniciação Científica ou voluntário de iniciação científica (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa, e com no mínimo 1 semestre letivo de duração).	1,25 Por semestre	5	
1.2 Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo (no mínimo 1 semestre letivo de duração).	0,75 Por semestre	3	
1.3 Extensão realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição e com no mínimo 1 semestre letivo de duração).	0,75 Por semestre	3	
1.4 Residência concluída na área de saúde	2	5	
1.5 Residência concluída em áreas afins	1	3	
1.6 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de saúde.	1	5	
1.7 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas.	0,5	3	
1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área de saúde.	0,5	2,5	
1.9 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.	0,3	1,5	
SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)	-	-	
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Peso 4)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
2.1 . Livros publicados (organizador, autor e/ou co-autor)	1	3	
2.1 . Capítulos de livro publicados (organizador, autor e/ou co-autor)	0,5	3	

2.3. <i>Artigos publicados em revistas indexadas:</i>			
<i>Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto $\geq 3,736$</i>	3	10	
<i>Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 2,720 e 3,735</i>	3	10	
<i>Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 1,490 e 2,719</i>	2	10	
<i>Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 0,373 e 1,489</i>	1	3	
<i>Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 0,001 e 0,372</i>	0,5	1	
<i>Artigos publicados em revistas sem impacto</i>	0,1	0,5	
2.4. <i>Participação em Congressos, Seminários, como conferencista, participante de mesa redonda ou organizador:</i>			
• <i>Internacional</i>	0,5	2	
• <i>Nacional</i>	0,2	2	
2.5. <i>Resumos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos:</i>			
• <i>Internacional</i>	0,5	2	
• <i>Nacional</i>	0,2	2	
2.6. <i>Trabalho apresentado em eventos científicos</i>			
• <i>Internacional</i>	1,0	3	
• <i>Nacional</i>	0,5	2	
2.7. <i>Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos</i>			
• <i>Internacional</i>	1,5	2	
• <i>Nacional</i>	1,0	2	
<i>SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)</i>	-	-	
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (Peso 2)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
3.1. <i>Disciplina ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu (por disciplina por semestre) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC</i>	1,0	3	
3.2. <i>Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC</i>	0,5	3	
3.3. <i>Supervisão de estágio curricular e extracurricular (por semestre)</i>	0,25	1	
3.4. <i>Orientação de monografia de final de curso de graduação</i>	0,25	1	
3.5 <i>Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação</i>	0,25	1	
3.6 <i>Participação em banca examinadora de processo seletivo de monitoria</i>	0,25	1	
<i>SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)</i>	-	-	

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por ano)	0,5	1	
4.2 Atividade de docência em qualquer nível	0,5	1	
SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)	-	-	
NOTA FINAL (Somatório das notas dos itens e seus respectivos pesos. Pontuação máxima a ser atribuída = 10,0)	-	-	

3.1.3.3 – As atividades não comprovadas serão desconsideradas da avaliação.

4. Resultado

4.1 – O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das duas etapas (Prova de Conhecimento e Avaliação do Currículo Lattes). Serão considerados(as) aprovados(as) no processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7(sete). A classificação dos candidatos aprovados será apresentada em ordem decrescente, sendo respeitado o número de vagas ofertadas para cada área de concentração.

4.2 – Em cada área de concentração, o(a) candidato(a) aprovado(a) dentro do número de vagas será considerado(a) APROVADO(A) E CLASSIFICADO(A), e estará apto(a) a realizar a matrícula, desde que respeitadas todas as exigências deste Edital.

4.3 – Em cada área de concentração, o(a) candidato(a) aprovado(a) fora do número de vagas será considerado APROVADO(A) E NÃO CLASSIFICADO(A), e fará parte de um banco de reserva, podendo ser convocado(a) em caso de desistência de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), até a data da matrícula, respeitando sempre o número de vagas oferecidas neste Edital e a ordem de classificação constante no resultado final deste processo seletivo.

4.4 – Eventuais empates serão resolvidos na seguinte ordem de prioridade: a) Maior nota na prova de conhecimento; b) maior nota na avaliação do Currículo Lattes.

4.5 – O resultado final será publicado no Quadro de Avisos da Secretaria Geral de Pós-graduação do Centro Acadêmico de Vitória, disponibilizado no site www.ufpe.br/ppgna/pf e no Boletim Oficial da Universidade.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso de recontagem, de nulidade, de correção, de análise, de vistas das provas e de acesso aos seus respectivos espelhos de correção, desde que devidamente fundamentado. O requerimento solicitando recurso será encaminhado à Coordenação do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis da divulgação dos resultados, conforme item 3.1 deste Edital.

5.2 – Na hipótese de um recurso em etapa inicial da seleção não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao(à) recorrente desta participar, sob condição, até a decisão do recurso.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas 10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado distribuídas nas áreas de concentração do Programa, de acordo com o Anexo VI deste Edital. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as) no resultado final deste processo seletivo.

6.2 - As vagas remanescentes de uma área de concentração poderão ser remanejadas para outra área de concentração com candidatos aprovados, conforme decisão do Colegiado do Programa, respeitando sempre a ordem de classificação constante no resultado final e o número de vagas fixadas.

6.3 - Havendo desistência de candidato(a) aprovado(a)/classificado(a) até a data de encerramento da matrícula, será convocado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), obedecida a ordem de classificação.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições e realização de todas as etapas deste processo seletivo: *Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica – Centro Acadêmico de Vitória / UFPE – Rua do Alto do Reservatório, s/n – Bela Vista – CEP 55608-680 – Vitória de Santo Antão/PE – Telefone: (81) 3114.4108 e 3114.4118.*

7.2 – Os(As) candidatos(as) somente terão acesso ao local das provas portando documento oficial de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a qualquer das etapas de seleção ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As notas dos(as) candidatos(as), em cada etapa do Concurso, serão atribuídas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão e fundamentadas segundo o juízo soberano desta mesma Comissão.

7.4 – É consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação nas provas de caráter eliminatório.

7.5 – É assegurado(a) aos(às) candidatos(as) vistas das provas e dos espelhos de correção.

7.6 – Este edital é afixado no Quadro de Avisos da Secretaria Geral de Pós-graduação do Centro Acadêmico de Vitória, disponível no *site www.ufpe.br/ppgnaopf* e publicado no Boletim Oficial da UFPE.

7.7 – Os(As) candidatos(as) não classificados(as) deverão retirar os seus documentos no período de 11 a 15/12/2017, no horário das 8h às 17h; os documentos não retirados dentro desse prazo serão encaminhados à reciclagem.

7.8 – A realização da inscrição por um(uma) candidato(a) implica irrestrita submissão deste candidato ao presente Edital.

7.9 – O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica decidirá os casos omissos.

7.10 – Será garantida a não identificação do(a) candidato(a) nas provas de Inglês e Conhecimento.

Vitória de Santo Antão, 09 de Outubro de 2017.

Carol Virgínia Góis Leandro

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica – CAV-UFPE

ANEXOS:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

III – FORMULÁRIO PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES PARA A SELEÇÃO DO MESTRADO

IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

V – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO DO MESTRADO

VI – NÚMERO DE VAGAS

ANEXO I (As informações devem ser digitadas)

FICHA DE INSCRIÇÃO	
MESTRADO ()	Inscrição N° _____
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:	
TEMA DE ESTUDO	
PRIMEIRA OPÇÃO: _____	
SEGUNDA OPÇÃO: _____	
TERCEIRA OPÇÃO: _____	

DADOS PESSOAIS	
Nome: _____	
Nome Social: _____	
Sexo: () Masculino () Feminino	
Data de Nascimento: ____/____/_____ Estado Civil: _____	
Filiação: _____	
Naturalidade: _____	
Nacionalidade: _____	

DOCUMENTAÇÃO			
CPF:	RG:	Órgão Emissor/UF:	Data de Emissão:
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	Estado:
SITUAÇÃO MILITAR (Espécie de Documento):			
N°:	Série:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:

DADOS ADICIONAIS			
Endereço:	Estado:	Bairro:	
Cidade:	E-mail:	CEP:	
Fone(s):	Empregador:		
Profissão:		Fone: ()	
Endereço:		()	Sim (Especificar: _____)
Possui vínculo empregatício? () Não () Sim (Especificar: _____)			
Inscrição no Cadastro Nacional: Não () Sim () _____			
Portador de Deficiência? Não () Sim () Qual? _____			

Concordo com as normas do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica, e estou ciente de que, caso venha a ser classificado(a), estarei liberado(a) de qualquer outro vínculo que venha a interferir na exigência de me dedicar em horário integral (manhã e tarde) ao curso, salvo nos casos aceitos pela CAPES, CNPq, PROPESQ/UFPE, FACEPE e Colegiado deste Programa.

Vitória de Santo Antão, ____ de _____ de _____

(Assinatura do Candidato)

ANEXO II
EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

- Acesse: www.stn.fazenda.gov.br
- Clique em Guia de Recolhimento da União
- Impressão de GRU
- Preencha os seguintes campos:
- Unidade Favorecida (UG): Código 153098 - Gestão 15233
 - Recolhimento: Código 288322
 - Número de Referência: 3504
 - Competência e Vencimento: Não é necessário informar
 - Contribuinte (depositante): CPF do solicitante
 - Nome do Contribuinte: Nome do solicitante
 - Valor Principal e Valor Total: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
 - Escolher gerar ou baixar PDF, e em seguida emitir GRU.
- Imprimir a GRU pagar no Banco do Brasil

ANEXO III

Formulário para pontuação do Currículo Lattes para a Seleção de Mestrado

Candidato: _____

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (Peso 3)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
<i>1.6 Bolsista de Iniciação Científica ou voluntário de iniciação científica (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa, e com no mínimo 1 semestre letivo de duração).</i>	<i>1,25 Por semestre</i>	<i>5</i>	
<i>1.7 Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo (no mínimo 1 semestre letivo de duração).</i>	<i>0,75 Por semestre</i>	<i>3</i>	
<i>1.8 Extensão realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição e com no mínimo 1 semestre letivo de duração).</i>	<i>0,75 Por semestre</i>	<i>3</i>	
<i>1.9 Residência concluída na área de saúde</i>	<i>2</i>	<i>5</i>	
<i>1.10 Residência concluída em áreas afins</i>	<i>1</i>	<i>3</i>	
<i>1.6 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de saúde.</i>	<i>1</i>	<i>5</i>	
<i>1.7 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas.</i>	<i>0,5</i>	<i>3</i>	
<i>1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área de saúde.</i>	<i>0,5</i>	<i>2,5</i>	
<i>1.10 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.</i>	<i>0,3</i>	<i>1,5</i>	
<i>SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Peso 4)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
2.1 . Livros publicados (organizador, autor e/ou co-autor)	1	3	
2.1 . Capítulos de livro publicados (organizador, autor e/ou co-autor)	0,5	3	
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas:			
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto $\geq 3,736$	3	10	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 2,720 e 3,735	3	10	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 1,490 e 2,719	2	10	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 0,373 e 1,489	1	3	
Artigos publicados em revistas indexadas com fator de impacto entre 0,001 e 0,372	0,5	1	
Artigos publicados em revistas sem impacto	0,1	0,5	
2.4. Participação em Congressos, Seminários, como conferencista, participante de mesa redonda ou organizador:	0,5	2	
• Internacional			
• Nacional	0,2	2	
2.5. Resumos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos:			
• Internacional	0,5	2	
• Nacional	0,2	2	
2.6. Trabalho apresentado em eventos científicos			
• Internacional	1,0	3	
• Nacional	0,5	2	
2.7. Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos			
• Internacional	1,5	2	
• Nacional	1,0	2	
SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)	-	-	
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (Peso 2)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
3.1. Disciplina ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu (por disciplina por semestre) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	1,0	3	
3.2. Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	0,5	3	
3.3. Supervisão de estágio curricular e extracurricular (por semestre)	0,25	1	
3.4. Orientação de monografia de final de curso de graduação	0,25	1	

3.5 Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação	0,25	1	
3.6 Participação em banca examinadora de processo seletivo de monitoria	0,25	1	
SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)	-	-	
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por ano)	0,5	1	
4.2 Atividade de docência em qualquer nível	0,5	1	
SUB-TOTAL (Pontuação máxima a ser atribuída a este item = 10)	-	-	
NOTA FINAL (Somatório das notas dos itens e seus respectivos pesos. Pontuação máxima a ser atribuída = 10,0)	-	-	

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica

Eu, _____
abaixo assinado(a), portador(a) da identidade n.º _____, expedido pelo(a)
_____ em ____ / ____ / _____, CPF n.º _____, natural de
_____, de nacionalidade _____, residente à

n.º _____, Bloco _____, Aptº _____, Bairro _____, Cidade
_____, Estado _____, CEP _____, fone fixo ()
_____ e celular () _____, e-mail
_____, vem requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição no
processo seletivo no Curso de Mestrado em Nutrição, Atividade Física e Plasticidade Fenotípica do Centro
Acadêmico de Vitória da UFPE pela condição de inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do
Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Pede Deferimento.

Vitória de Santo Antão, _____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXAR: Cópia de documento que comprove a condição de inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda

ANEXO V

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO DO MESTRADO

Programa:

- Biologia da evolução e a plasticidade fenotípica
- Transição nutricional e doenças cardiometabólicas em populações
- Nutrição e Atividade Física durante o desenvolvimento
- Controle das funções orofaciais e plasticidade fenotípica
- Bioenergética Mitocondrial, metabolismo celular e plasticidade fenotípica
- Nutrição e desempenho em testes físicos máximos e submáximos
- Controle cardiovascular e plasticidade fenotípica
- Endocrinologia e plasticidade fenotípica
- Nutrição, serotonina e comportamento alimentar

Bibliografia:

CORREIA-OLIVEIRA, CARLOS RAFAELL ; SILVA, J. P. L. ; Bertuzzi, R. ; MCCONELL, G. ; BISHOP, D. ; Lima-Silva, A.E. ; KISS, M. A. P. D. M. . Acidosis, but Not Alkalosis, Affects Anaerobic Metabolism and Performance in a 4-km Time Trial. *Medicine and Science in Sports and Exercise*, v. 49, p. 1899-1910, 2017.

DE BRITO ALVES, JOSÉ LUIZ ; Toscano, Ana Elisa ; DA COSTA-SILVA, JOÃO HENRIQUE ; VIDAL, HUBERT ; LEANDRO, CAROL GÓIS ; PIROLA, LUCIANO . Transcriptional response of skeletal muscle to a low protein perinatal diet in rat offspring at different ages: The role of key enzymes of glucose-fatty acid oxidation. *Journal of Nutritional Biochemistry*, v. 41, p. 117-123, 2017.

TURCOTTE MM, LEVINE JM. Phenotypic Plasticity and Species Coexistence. *Trends Ecol Evol*. 2016 Aug 12. pii: S0169-5347(16)30121-5. doi: 10.1016/j.tree.2016.07.013. [Epub ahead of print]

THOW AM, FANZO J, NEGIN J. A Systematic Review of the Effect of Remittances on Diet and Nutrition. *Food Nutr Bull*. 2016 Mar;37(1):42-64. doi: 10.1177/0379572116631651. Epub 2016 Feb 25.

Reichelt AJ, Weinert LS, Mastella LS, Gnielka V, Campos MA, Hirakata VN, Oppermann MLR, Silveiro SP, Schmidt MI. Clinical characteristics of women with gestational diabetes - comparison of two cohorts enrolled 20 years apart in southern Brazil. *Sao Paulo Med J*. 2017 Jul-Aug;135(4):376-382

ANA LYDIA SAWAYA, CAROL GOIS LEANDRO, DAN L. WAITZBERG. **Fisiologia da Nutrição na Saúde e na Doença**. 1ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2013.

WEST-EBERHARD MJ. Developmental plasticity and the origin of species differences. *Proc Natl Acad Sci U S A*. 2005;102 Suppl 1:6543-9.

WEST-EBERHARD MJ. Evolution in the light of developmental and cell biology, and vice versa. *Proc Natl Acad Sci U S A*. 1998;95:8417-9

WEST D, WEST BJ. Physiologic time: a hypothesis. *Phys Life Rev*. 2013;10:210-24.

PINHEIRO, ISABELI LINS ; DA SILVA, ALINE ISABEL ; REGINATO, ANDRESSA ; DA SILVA FILHO, REGINALDO CORREIA ; GALINDO, LÍGIA CRISTINA MONTEIRO ; MATOS, RHOWENA JANE BARBOSA ; DE SOUZA FERRAZ JUNIOR, JOSE CANDIDO ; TOSCANO MENESES DA SILVA, ANA ELISA ; MILANSKI FERREIRA, MARCIANE ; MANHÃES DE CASTRO, RAUL ; DE SOUZA, SANDRA LOPES . Neonatal fluoxetine exposure modulates serotonergic neurotransmission and disturb inhibitory action of serotonin on food intake.. *BEHAVIOURAL BRAIN RESEARCH*, v. 17, p. 30268-1, 2017.

BORBA, T. K. F. ; GALINDO, L. C. M. ; FERRAZ-PEREIRA, K.N. ; Aragao, RS ; TOSCANO, A. E. ; GUZMAN-QUEVEDO, O. ; MANHAES-DE-CASTRO, R. . Peripheral and central glucocorticoid signaling contributes to positive energy balance in rats. *Hormone and Metabolic Research*, v. 49, p. 1-15, 2017.

**ANEXO VI
NÚMERO DE VAGAS**

O Curso de **Mestrado** disponibilizará 10 (dez) vagas, distribuídas nas seguintes áreas de concentração:

- (1) Bases experimentais e clínicas da plasticidade Fenotípica: **5 (cinco) vagas.**
- (2) Fatores Ambientais moduladores da Plasticidade Fenotípica: **5 (cinco) vagas.**

Nestas duas áreas de concentração, as vagas estão distribuídas nos seguintes **TEMAS DE ESTUDO**:

Temas na área de concentração 1 (Bases experimentais e clínicas da plasticidade Fenotípica):

- 1A - Controle Cardiorrespiratório e Plasticidade Fenotípica - 2 vagas;
- 1B – Endocrinologia e Metabolismo – 1 vaga;
- 1C - Nutrição, Neuropsicofarmacologia e Plasticidade Fenotípica – 1 vaga.
- 1D - Bioenergética Mitocondrial, Metabolismo Celular e Plasticidade Fenotípica – 1 vaga

Tema na área de concentração 2 (Fatores ambientais moduladores da plasticidade fenotípica):

- 2A - Avaliação da performance humana e plasticidade fenotípica - 1 vaga;
- 2B - Nutrição, Desenvolvimento Fisiológico e Exercício Físico - 2 vagas;
- 2C - Comportamento Alimentar e Plasticidade Fenotípica – 1 vaga
- 2D - Controle das Funções Orofaciais e Plasticidade Fenotípica – 1 vaga

OBS: NA FICHA DE INSCRIÇÃO, O(A) CANDIDATO(A) DEVERÁ INDICAR A ÁREA DE CONCENTRAÇÃO QUE IRÁ CONCORRER BEM COMO TRÊS TEMAS DE ESTUDO PARA DESENVOLVIMENTO DA DISSERTAÇÃO (EM ORDEM DE PREFERÊNCIA DO(A) CANDIDATO(A)).

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA (PPGEF-UFPE)
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO**

Retificação do Edital de Concurso Público de Seleção e Admissão - Ano Letivo 2018, para o corpo discente do PPGEF-UFPE, publicado no B.O. 88 (Especial) de 06/10/2017 da Universidade Federal de Pernambuco, conforme descrição abaixo:

Item

2.1- Documentação obrigatória exigida para a inscrição no Mestrado:

Onde se lê:

e) Declaração/Certificado de aprovação em Domínio da língua inglesa – Nível Intermediário: apresentar cópia do certificado de inglês instrumental de nível intermediário expedido pela ABA **ou** Certificado de Proficiência em Língua Inglesa expedido pelas seguintes instituições: TOEFL, CAMBRIDGE, MICHIGAN, IELTS, OXFORD e ESOL, respeitadas as avaliações específicas e validades contidas no documento, sendo aceito o conceito mínimo B1 - Intermediário.

Leia-se

e) Declaração/Certificado de aprovação em Domínio da língua inglesa – Nível Intermediário: apresentar cópia do certificado de inglês instrumental de nível intermediário expedido pela ABA **ou** Certificado de Proficiência em Língua Inglesa expedido pelas seguintes instituições: TOEFL (ITP com classificação Igual ou superior a 460 pontos; iBT com classificação Igual ou superior a 42 pontos), CAMBRIDGE (Com classificação Igual ou superior a PET), MICHIGAN (Com classificação Igual ou superior a B1), IELTS (Com classificação Igual ou superior a 4.5 pontos), OXFORD (Com classificação Igual ou superior a B1) e ESOL (Com classificação Igual ou superior a PET), respeitadas as avaliações específicas e validades contidas no documento (desde que realizados a partir de 2015), sendo aceito o conceito mínimo B1 - Intermediário. Além destes, também serão aceitos as seguintes instituições: TEAP (Com classificação Igual ou superior a B1) TOEIC (Com classificação Igual ou superior a 500 pontos)

Item 3**Onde se lê:**

	Eventos	Datas	Horários
ETAPA I	Prova teórica	27/10/2017	9 h às 12 h

Leia-se**Item 3**

	Eventos	Datas	Horários
ETAPA I	Prova teórica	27/10/2017	9 h às 13 h

Tony Meireles dos Santos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da UFPE

PORTARIA Nº 185, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

Ementa: criação de serviço

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,

Resolve:

Considerando que uma das metas do Plano Diretor Estratégico 2016/2017 é a implantação do Núcleo Interno de Regulação (NIR) como instrumento da gestão de leitos e estratégia de melhoria dos indicadores hospitalares para atingimento das metas qualitativas contratualizadas com o gestor local;

Considerando que o NIR tem como finalidade trabalhar a regulação do acesso no nível hospitalar e ambulatorial de forma centralizada e servir de interface entre a instituição de saúde e as demais unidades de saúde através das centrais de Regulação correspondentes, de forma integrada e pactuada;

Considerando que o objetivo principal do NIR é promover a igualdade do acesso e da integralidade da assistência e ajustar a oferta às necessidades imediatas do cidadão de forma universal;

Criar/instituir, o Serviço do Núcleo Interno de Regulação (NIR) do HC-UFPE.

Frederico Jorge Ribeiro
Superintendente do Hospital das Clínicas/UFPE

PORTARIA Nº 188 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017 .

Ementa: prorrogação

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,

Resolve:

Prorrogar por 15 (quinze) dias, a partir de 03/10/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância do Hospital das Clínicas da UFPE Filial EBSERH, designada pela portaria nº 154/2017/HC de 04/09/2017.

Frederico Jorge Ribeiro
Superintendente do Hospital das Clínicas/UFPE

PORTARIA Nº 189, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Ementa: retificação

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,

Resolve:

Retificar a portaria nº 181, de 05/10/2017;

Onde se lê: ...e o(a) senhor(a) LUCIA REIS DO NASCIMENTO, matrícula/Siape: 1745393;

Leia-se:... e o(a) senhor(a) LUIZ REIS DO NASCIMENTO, matrícula/Siape: 1745393...

Frederico Jorge Ribeiro
Superintendente do Hospital das Clínicas/UFPE

PORTARIA Nº 190, DE 10 DE OUTUBRO 2017

Ementa: designação

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,

Resolve:

Designar, o(a) senhor(a) GABRIEL LIBERALQUINO SOARES LIMA, matrícula/Siape: 1037234, para atuar fiscal do contrato nº 115/2015, firmado entre o Hospital das Clínicas da UFPE e a empresa Engevisa Serviços de Engenharia Ltda. Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Frederico Jorge Ribeiro
Superintendente do Hospital das Clínicas/UFPE

PORTARIA Nº 191, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Ementa: retificação

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,

Resolve:

Retificar a portaria nº 178, de 05/10/2017;

Onde se lê: *Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar...*;

Leia-se: *Constituir Comissão de Sindicância...*

Frederico Jorge Ribeiro
Superintendente do Hospital das Clínicas/UFPE

PORTARIA Nº 192, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Ementa: retificação

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Retificar a portaria nº 179, de 05/10/2017;

Onde se lê: *Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar...*;

Leia-se: *Constituir Comissão de Sindicância...*

Frederico Jorge Ribeiro
Superintendente do Hospital das Clínicas/UFPE

PORTARIA Nº 196, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

Ementa: designação

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh,, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,

Resolve:

Designar o(a) senhor(a) SERGIO NERI TORRES, SIAPE nº 2783593, como Defensor Dativo do(a) senhor(a) Renata Cellys Oliveira de Moraes, Técnica de Enfermagem, matrícula/Siape: 1882014 – PAD nº 154/2017/HC, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da designação, apresentar defesa escrita.

Frederico Jorge Ribeiro
Superintendente do Hospital das Clínicas/UFPE

PORTARIA Nº 197, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

Ementa: prorrogação

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh,, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,

Resolve:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 23/10/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância do Hospital das Clínicas da UFPE Filial EBSEH, designada pela portaria nº 165/2017, de 22/09/2017.

Frederico Jorge Ribeiro
Superintendente do Hospital das Clínicas/UFPE

PORTARIA Nº 198, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

Ementa: prorrogação

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh,, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,

Resolve:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 23/10/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Hospital das Clínicas da UFPE Filial EBSEH, designada pela portaria nº 160/2017, de 12/09/2017.

Frederico Jorge Ribeiro
Superintendente do Hospital das Clínicas/UFPE

PORTARIA Nº 199, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017

Ementa: designação

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh,, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,

Resolve:

Considerando a portaria nº 185 de criação do Núcleo Interno de Regulação (NIR);

Designar os profissionais relacionados abaixo para compor a equipe do NIR:

1. Flávia Gomes Fernandes da Fonte – Enfermeira - Siape: 1941115
2. Edinaldo Brito dos Santos- Enfermeiro - Siape: 2791688
3. Juliana Magalhães Bernardino- Enfermeira- Siape: 2168085
4. Marília de Oliveira Crispim- Enfermeira- Siape: 2192174
5. Osinez Barbosa de Oliveira- Enfermeira- Siape: 1579332
6. Sylvana Maria Alves de Barros Correia- Enfermeira- Siape: 2250306
7. Wályssa Cheiza Fernandes Santos- Enfermeira- Siape: 2391814

Frederico Jorge Ribeiro
Superintendente do Hospital das Clínicas/UFPE

PORTARIA Nº 200, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

Ementa: delegação de competência

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,

Resolve:

Delegar competência ao(a) senhor(a) RONALDO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula/Siape: 2191646 para responder como chefe do Setor Administrativo, no período de 16 a 19/10/17, considerando que o(a) senhor(a) ALBA VALÉRIA G. DE CARVALHO, matrícula/Siape: 1636514, substituirá a chefia da Gerência Administrativa e Financeira no mesmo período. Revogam-se portarias anteriores com o mesmo teor.

Frederico Jorge Ribeiro
Superintendente do Hospital das Clínicas/UFPE

PORTARIA Nº 201, DE 13 DE OUTUBRO DE 2017.

Ementa: delegação de competência

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,

Resolve:

Delegar competência ao(à) senhor(a) **ALBA VALÉRIA G. DE CARVALHO**, matrícula/Siape: 1636514, para responder como Gerente Administrativa e Financeira, no período de 16 a 19/10/17, considerando que o(a) senhor(a) **MARCOS ANTÔNIO VIEGAS FILHO**, matrícula/Siape: 1539363, estará ausente nesse período. Revogam-se portarias anteriores com o mesmo teor.

Frederico Jorge Ribeiro
Superintendente do Hospital das Clínicas/UFPE

PORTARIA INTERNA Nº 017, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º - Designar o docente **Antônio Luís de Oliveira Filho**, Siape 2681046, e os técnicos-administrativos **Lucindo Albuquerque de Melo**, Siape 2528288, e **Mariberto Alves Pereira Júnior**, Siape 2058504, para comporem a **Comissão de Avaliação de Bens** do Centro Acadêmico do Agreste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Manoel Guedes Alcoforado Neto
Diretor do CAA/UFPE.